



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 1.120 de 22/03/2018
Rua Aimorés, 127, Centro – POCRANE – MG / CEP: 36.960-000, tel(33)98825-6704
CNPJ 31.378.010/0001-99

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	V. Unit	V. Total
01	12	meses	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fechamento mensal de relatórios Administrativo, fechamento mensal da folha de pagamento para o E-social incluindo os autônomos, envio das informações do modulo EFD-Reinf., orientações e alimentação de Sistema de Softwares, alimentação do portal transparência, apoio ao Controle Interno e envio do SICOM (Sistema Informatizado de Contas Municipal) de Prestação de Contas ao TCE MG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para atendimento a diretoria do Saae, conforme descrição detalhada no Termo de Referência, Anexo I e Edital.		

1 – DA DESCRIÇÃO DETALHADA E FORMA E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. A prestação dos serviços constantes do objeto, deverão ser prestados No Saae de Pocrane-MG, conforme descrição detalhada abaixo.

- a) Elaborar e acompanhar fechamento mensal da folha de pagamento para o E-social incluindo os autônomos, envio das informações do modulo EFD-Reinf.
- b) Efetuar em conjunto com o Setor Administrativo do Saae, a conferência e aplicação dos índices com as despesas com pessoal;
- c) Executar e/ou orientar os servidores municipais na alimentação de sistemas de softwares referente aos programas, almoxarifado e patrimonial;
- d) Executar a alimentação do Portal Transparência do Saae, com a inserção de dados de pessoal, contábil, financeiro, patrimonial, dentre outros;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 1.120 de 22/03/2018

Rua Aimorés, 127, Centro – POCRANE – MG / CEP: 36.960-000, tel(33)98825-6704

CNPJ 31.378.010/0001-99

- e) Orientar e apoiar o Controle Interno do Saae, na análise de processos administrativos ou contábeis;
- f) Elaborar relatórios e realizar o envio do SICOM (Sistema Informatizado de Contas Municipal) de Prestação de Contas ao TCE MG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
- g) Executar outras atividades inerentes aos serviços a serem prestados.

1.2 - LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

- a) A licitante/contratada deverá realizar visitas presenciais de no mínimo 2 (duas) vezes por mês, com uma carga horária de 08 (oito) horas diárias, mediante disponibilização de um técnico, para o cumprimento do objeto pactuado, sendo este empregado da empresa, prestador de serviços e/ou membro constante do quadro societário da empresa, que ficará à disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pocrane, MG, em especial do Gabinete da presidência, devendo ainda, atender as solicitações formalizadas por telefone e/ou e-mail relativo às consultas e/ou pareceres, no que tange as atribuições a serem assumidas.
- b) Os serviços serão prestados na Sede da Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pocrane, MG, conforme mencionado, devendo, ainda, prestar esclarecimentos de dúvidas *on line*, (por telefone, fax, e-mail, WhatsApp, dentre outros) quando solicitado.

Pocrane-MG, ____ de _____ de 2023.

NOME DO REP. LEGAL DA EMPRESA
NOME DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA